



O IRS 2015 mudou, e surgem logo algumas dúvidas! Apresentamos as questões que são mais comuns, para que possam perceber as alterações, o que mudou e como a ADSE vai proceder.

### **A ADSE emite a declaração das despesas de saúde para efeitos de IRS para o ano de 2015?**

A ADSE deixa de emitir a declaração para efeitos de IRS, uma vez que os valores com os encargos de saúde, serão apurados automaticamente através do portal E-Fatura em conjugação com os dados reportados pela ADSE à Autoridade Tributária (AT).

### **Como posso saber os valores que a ADSE comunicou à AT?**

A ADSE disponibilizará na ADSE DIRETA, a partir da data que comunicar à AT (29-02-2016), a informação apurada relativa ao beneficiário titular e agregado familiar.



### **Como proceder no caso de uma despesa de saúde reembolsada primeiro pela ADSE, e ter o complemento de participação dado por uma outra entidade privada?**

A despesa é introduzida no Portal E-Fatura pelo prestador, ou pelo contribuinte, e os reembolsos tanto da ADSE como da outra entidade privada, são comunicados à AT na parte que compete a cada uma delas.

### **Recebi o reembolso da ADSE em 2015, de documentos relativos a despesas de 2014, não tive por isso dedução fiscal em 2014 da parte não reembolsada, terei em 2015?**

Sim, em 2015 e como ano de transição, a ADSE irá, excepcionalmente, comunicar à AT os valores não reembolsados relativos a documentos de 2014.

### **Entreguei na ADSE, em 2016, documentos de despesa de 2015 para reembolso, estes encargos são dedutíveis?**

O pedido de reembolso não determina a dedução fiscal. O valor só é deduzido se o documento estiver registado no Portal E-Fatura e devidamente classificado como encargo de saúde. O valor do reembolso da ADSE é deduzido ao valor total, só no caso de o mesmo ocorrer até à data da submissão dos dados da ADSE à AT.

### **Se entregar na ADSE documentos de despesa de 2015 para reembolso, após o prazo para a entrega do IRS, o que irá acontecer?**

Irá receber a dedução total dos encargos de saúde relativa a 2015, mas no próximo ano fiscal o valor do reembolso obtido irá ser abatido.



## Novo contacto telefónico ADSE!

É com muito agrado que vos comunicamos que o número de contacto telefónico da ADSE vai mudar.

Vai mudar de um número 707 para um número de indicativo 21. Esta alteração é agora possível de efetuar, agradecemos aos beneficiários todas as mensagens que nos foram enviadas comunicando a vontade nesta alteração.

A partir de 1 de março o número de contacto passa a ser o:

**218 431 881**

Até lá, mantém-se o número atual.



## Atualize os seus dados!



Verifique os dados pessoais que tem associados ao seu registo da ADSE, estes dados incluem os registos de todos os elementos do seu agregado familiar.

Todos os beneficiários da ADSE têm de ter registado o:

- Número do Documento de Identificação (BI ou Cartão de Cidadão);
- Número de Identificação Bancária (IBAN);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

O registo de dados na ADSE é único e não tem cruzamento de dados com outras entidades, daí a importância de os verificar e manter sempre atualizados. Pode efetuar este processo através da ADSE DIRETA.

Registe o seu email na ADSE DIRETA, cada vez mais usaremos este meio para comunicar consigo.

## Beneficiários ADSE DIRETA – Documentos de Regime Livre.

Agora vai deixar de ter dúvidas quanto aos documentos que deram entrada na ADSE, para a avaliação dos pedidos de reembolso. Foi implementado um novo sistema de registo de documentos, após as cartas/entregas de documentos chegarem à ADSE e serem recepcionadas, as respetivas imagens ficam associadas ao beneficiário, e essa consulta é disponibilizada na ADSE DIRETA. Foi assim criado mais um passo, para acompanhar o seu pedido de reembolso: O pré-processamento.

## A ADSE, mais próxima de si!

A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., (AMA) no âmbito da parceria com a ADSE, disponibiliza a todos os beneficiários uma rede de atendimento distribuída por todo o território nacional. A rede de Espaços do Cidadão, complementar às Lojas do Cidadão, conta já com 408 pontos de atendimento. Nestes espaços, localizados em Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, balcões do Alto Comissariado para as Migrações e postos dos CTT, os beneficiários podem aceder a vários serviços da ADSE:

- Entregar documentos de despesa para o pedido de reembolso em regime livre;
- Pedir a 2.ª via do Cartão de Beneficiário;
- Alterar os seus dados pessoais;
- Consultar a sua conta corrente de documentos de regime livre;
- Atendimento geral sobre a ADSE e regimes de benefícios;
- Pedido de Cartão Europeu de Seguro de Doença.